



**BUSCA ATIVA
ESCOLAR**

Selo UNICEF – Edição 2025-2028

NOTA TÉCNICA SOBRE O CÁLCULO DAS METAS DE (RE)MATRÍCULA DA BUSCA ATIVA ESCOLAR

Esta é uma nota orientadora destinada aos municípios participantes do Selo UNICEF Edição 2025-2028 acerca da meta de (re)matrícula de crianças e adolescentes para a atividade de implementação da estratégia Busca Ativa Escolar, parte do Resultado Sistêmico 2, que se refere à área de Educação.

O objetivo da estratégia é garantir a (re)matrícula de crianças e adolescentes que estão fora da escola ou em risco de abandoná-la. Para apoiar os municípios a dimensionarem a quantidade de meninas e meninos nessas situações, o UNICEF disponibilizou um painel de dados com as informações mais recentes sobre a não frequência escolar, referentes ao Censo Demográfico de 2022, do IBGE¹. O painel pode ser acessado aqui: buscaativaescolar.org.br/municipios.

1 – Meta

A metodologia construída para o Selo UNICEF prevê dois momentos de medição, ao longo dos quatro anos da atual edição, com a seguinte meta: **matricular ou (re)matricular um quantitativo de crianças e adolescentes referente a 50% do número absoluto de abandono escolar, reportado pelo município no Censo Escolar / Inep²**. Para a primeira medição utilizamos o ano de 2024.

¹ A frequência escolar diz respeito à participação do(a) estudante no cotidiano das atividades escolares no momento pesquisado. Os dados referem-se às respostas dadas à questão: “Frequenta escola ou creche?”. Com base nessa pergunta, a não frequência escolar é calculada para a população de 0 a 17 anos que não frequenta a escola.

² O abandono escolar ocorre quando um(a) estudante deixa de frequentar a escola durante o ano letivo. As matrículas nessa situação são informadas anualmente pelas escolas ao INEP, por meio do Censo Escolar. O INEP, por sua vez, utiliza esse dado para calcular as taxas de abandono escolar, divulgadas como “Taxas de rendimento” no site da instituição.

2 – Análises e cálculo da meta

Ao realizar o cálculo de abandono escolar de cada município, observa-se que muitos apresentam patamares baixos, o que denota um cenário de evolução na garantia da educação básica no Brasil. Apesar desse avanço, dados do Censo Demográfico de 2022 revelam que ainda há um contingente significativo de crianças e adolescentes entre 4 e 17 anos³ fora da escola em praticamente todos os municípios que participam do Selo UNICEF.

Diferença entre abandono escolar e não frequência ou exclusão escolar

O **abandono escolar** é uma situação na qual o estudante deixa de frequentar a escola ao longo do ano letivo sem apresentar um motivo/justificativa.

A **não frequência ou exclusão escolar** é um fenômeno no qual crianças e adolescentes em idade escolar obrigatória (entre 4 e 17 anos) não estão frequentando a escola, independentemente de terem se matriculado no ano em questão.

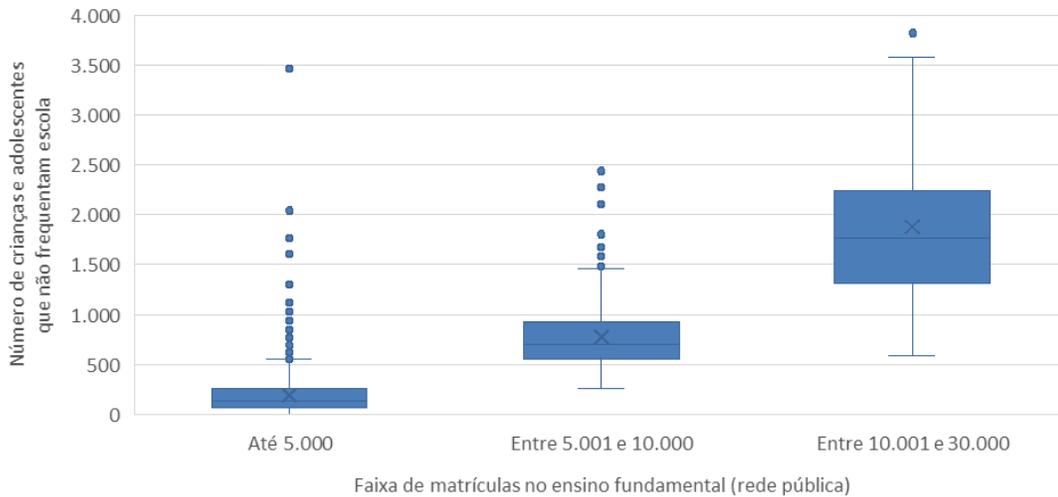
Portanto, o abandono escolar está contido dentro no fenômeno da não frequência ou exclusão escolar, sendo esse segundo um problema muito mais amplo e abrangente.

Ao analisar a distribuição dos casos de não frequência escolar do Censo Demográfico de 2022 por municípios (estes agrupados de acordo com a quantidade de matrículas no ensino fundamental) percebe-se que:

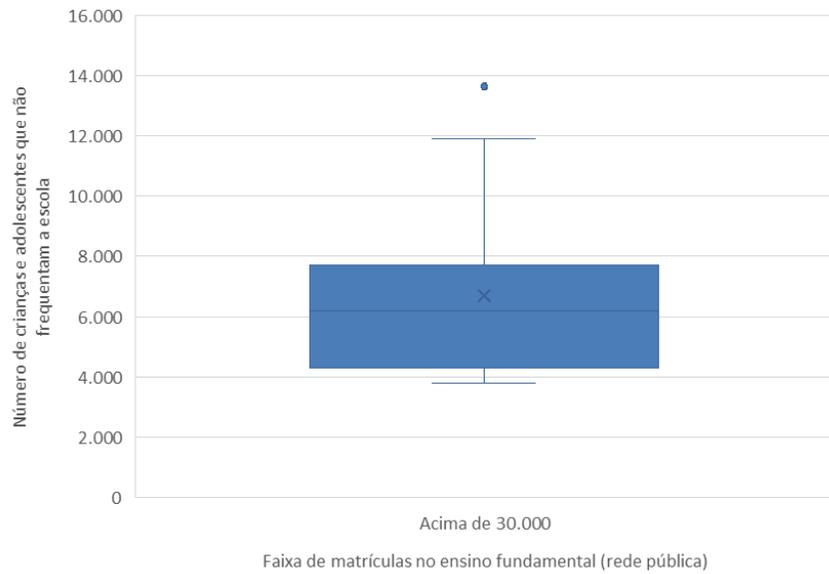
1. Dentre os 1.898 municípios com até 5.000 matrículas no ensino fundamental (rede pública), 75% deles possuíam mais de 60 crianças e adolescentes entre 4 e 17 anos fora da escola.
2. Todos os 227 municípios com entre 5.001 e 10.000 matrículas no ensino fundamental (rede pública) possuíam mais de 250 crianças e adolescentes entre 4 e 17 anos fora da escola.
3. Todos os 100 municípios com entre 10.001 e 30.000 matrículas no ensino fundamental (rede pública) possuíam mais de 580 crianças e adolescentes entre 4 e 17 anos fora da escola.
4. Todos os 21 municípios com mais de 30.000 matrículas no ensino fundamental (rede pública) possuíam mais de 3.700 crianças e adolescentes entre 4 e 17 anos fora da escola.

³ Idade escolar obrigatória.

Distribuição dos municípios inscritos no Selo por faixa de matrículas no ensino fundamental (rede pública) e quantidade de crianças e adolescentes entre 4 e 17 anos que não frequentam a escola



Distribuição dos municípios inscritos no Selo por faixa de matrículas no ensino fundamental (rede pública) e quantidade de crianças e adolescentes entre 4 e 17 anos que não frequentam a escola



Ao comparar a realidade do abandono escolar a partir dos dados de 2024 com as evidências disponíveis sobre crianças e adolescentes que não estavam frequentando a escola em 2022, foi possível estabelecer **patamares mínimos para as metas de (re)matrícula** para os municípios participantes do Selo UNICEF, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa de matrículas	Nº de municípios	Valores de referência* para o cálculo da meta	Meta mínima	$\frac{Meta}{Q1}$
Até 5.000	1.898	60 - 550	15	25%
Entre 5.001 e 10.000	227	540 – 1.460	25	5%
Entre 10.001 e 30.000	100	1.300 - 3.580	50	4%
Acima de 30.000	21	4.000 – 11.000	100	2,5%

* Valores de referência calculados com base nos quartis 1 e superior da distribuição de crianças e adolescentes entre 4 e 17 anos que não frequentam a escola.

A meta mínima foi aplicada unicamente nos casos em que o valor relativo a 50% do número absoluto de abandono escolar for menor do que o valor estipulado para a meta mínima.

Exemplo:

	Nº de matrículas	Taxa de abandono	Nº de abandonos	Meta mínima	Meta da Busca Ativa Escolar
Município A	3.000	0,1%	3	15	15
Município B	3.000	2%	60	Não se aplica	60
Município C	3.000	5%	150	Não se aplica	150

Cabe ressaltar que o abandono escolar, indicador escolhido para o cálculo da meta, é apenas parte do desafio para a garantia do direito à educação de todas as crianças e adolescentes. É preciso considerar, ainda, aqueles fora da escola, como já demonstrado, seja porque nunca a frequentou, como as crianças de 4 e 5 anos, ou aqueles que evadiram dela há mais tempo. Por isso, a meta é o parâmetro mínimo que o município precisa alcançar, levando-se sempre em conta o compromisso que a gestão pública precisa ter com a garantia de acesso e de permanência de crianças e adolescentes na escola.

3 – Períodos de medição para as comprovações de alcance da meta

A meta terá dois períodos de medição:

- **1º período:** 50% de (re)matrículas, realizadas de 01 de setembro de 2025 até 31 de agosto de 2026.

- **2º período:** 50% de (re)matrículas, realizadas de 01 de setembro de 2026 até 30 de junho de 2027.

4 – Informe e monitoramento da meta

A meta já consta na plataforma da Busca Ativa Escolar, na aba painel, do perfil de coordenador(a) operacional. Além disso, será reforçada pelos parceiros implementadores junto a cada município. Todo o reporte de (re)matrículas realizadas para o alcance da meta será feito exclusivamente pela plataforma da BAE.

Pela plataforma também será possível fazer o monitoramento das ações, por meio de um painel com: meta, evolução do seu alcance e matriz de risco. Serão disponibilizados, ainda, gráficos para monitoramento acerca do perfil das crianças e adolescentes (re)matriculados por: raça/etnia, pertencente a comunidades específicas (indígenas, quilombolas), migração, deficiência e principais motivos de exclusão escolar relacionados às violências.

Orientamos que o(a) articulador(a) do Selo e o(a) mobilizador de educação tenham uma relação próxima e cotidiana com o(a) coordenador(a) operacional da Busca Ativa Escolar, a fim de apoiar as ações e monitorar o alcance das metas.

É importante reforçar que toda criança e adolescente tem o direito à educação e que, independente da certificação do Selo UNICEF, o município precisa continuar o esforço de melhorar seus indicadores e garantir os direitos de meninas e meninos!

Para saber mais sobre a Busca Ativa Escolar, acesse: buscaativaescolar.org.br.